



Lei nº 2005, de 05 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 03 (três) professores Área I.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, especialmente para atendimento auxiliar junto ao professor titular de turmas com alunos com dificuldades de aprendizagem e para substituição de uma professora em licença maternidade.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2024 para dois dos mencionados contratos temporários. Para a substituição de professora em licença maternidade a contratação será limitada ao período de afastamento desta.

Art. 3º A contratação de professores Área I será precedida de processo seletivo simplificado

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Eliane Dolores Giebmeier